



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE URUAÇU/GO.
Trabalhando para uma saúde melhor.
2024/2025

RESOLUÇÃO Nº 018/2025 - CMS

Aprova a nova Tabela de Valores de Credenciamento para o exercício de 2026, alterando e consolidando o Edital de Credenciamento, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Uruaçu, no uso de suas competências Regimentais das suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 2.044/2019; e garantida pela Lei 8.080/1990; pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Complementar 141/2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a necessidade de revisão e atualização dos valores e cláusulas do Credenciamento de Serviços de Saúde para garantir a qualidade, a continuidade e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde no Município;

Considerando a solicitação contida no Ofício 756/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhou a nova Tabela de Credenciamento para 2026 para apreciação;

Considerando a análise e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, notadamente sobre a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) para a prorrogação da vigência do credenciamento a partir de 2026.

Considerando a aprovação por unanimidade da nova Tabela de Credenciamento e demais alterações propostas pela plenária em Reunião Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADA a nova Tabela de Valores de Credenciamento para a prestação de serviços de saúde, a vigorar a partir do exercício de 2026, conforme documento anexo ao Ofício 756/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Westley de Sousa Costa
Secretário de Saúde / SMS
Portaria nº 643 / 2025

Art. 2º Ficam APROVADAS as seguintes alterações nas atribuições e responsabilidades dos profissionais de saúde e prestadores de serviço credenciados:

I – Fica obrigatória a emissão e disponibilização, pelo profissional credenciado, do relatório de registro clínico para o paciente sempre que este necessitar do documento para apresentação em outras situações, como para obtenção de benefícios sociais.

II – Fica estabelecida a obrigatoriedade da disponibilização da imagem dos exames complementares juntamente com o laudo, aos pacientes que as solicitarem, visando a integralidade do diagnóstico e do atendimento médico.

Art. 3º As alterações citadas no Art. 2º deverão ser formalmente incorporadas ao Edital de Credenciamento vigente para 2026 e seguintes, em atendimento às observações e pontuações da plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruaçu-GO, 28 de Novembro de 2025.



Rosana Pereira Aguiar Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde